



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Protocolo Nº 3096 / 2023.

TFD Nº: 03 / 2024.

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo, a aquisição de kit maternidade.

2. JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil, reconhecido internacionalmente por já ter tirado milhões de famílias da fome.
- 1.2. O mesmo busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.
- 1.3. Uma das ações promovidas é aquisição de kit maternidade para bebês que tem como intuito fortalecer o vínculo entre a mãe e o bebê.
- 1.4. Os kits são destinadas as gestantes em situação de vulnerabilidade social e que estejam inscritas no Cadastro Único, pois as famílias tem dificuldades em comprar esses produtos essenciais, a compra desses produtos pode representar uma parcela significativa do orçamento familiar, levando a escolhas difíceis entre comprar produtos de higiene ou outros itens essenciais, como alimentos.
- 1.5. Ao fornecer esses produtos ajudamos aliviar essa carga financeira, permitindo que as famílias direcionem seus recursos para outras necessidades importantes.
- 1.6. Os produtos de higiene são essenciais para garantir a saúde e o bem-estar dos bebês. Produtos como fraldas, lenços umedecidos, sabonetes, shampoos, babete, mamadeira entre outros que ajudam a prevenir infecções, irritações e outros problemas de saúde que podem ser causados pela falta de higiene adequada.
- 1.7. Investir na compra de produtos de higiene para bebês é um investimento na saúde, dignidade e futuro dessas crianças e suas famílias.
- 2.1. Dessa forma, se promove o acolhimento e bem-estar, trazendo mais conforto para os bebês e tranquilidade para as mães.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. A O valor da presente contratação está dentro da realidade de mercado regional, e atende o que disciplina no Decreto Municipal 10/2024 que trata da pesquisa de mercado no município de Itati-RS.

3.2. Os orçamentos para esta contratação foram obtidos através da Plataforma Fonte de Preços.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição se dará para ajudar as gestantes em situação de vulnerabilidade social, para trazer mais conforto e bem-estar ao bebê e a gestante, devido aos cuidados nos primeiros dias de vida.

4.2. A empresa ganhadora será a que cotar o valor menor por item.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Unidade de medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima
1	<i>Elástico</i> : rolo com 100m ,mínimo 7 mm, 70% poliéster, 30% elastodieno, para confecção de lençóis.	Unidade	15	3
2	<i>Tecido Percal</i> : liso 100% algodão, toque macio, aproximado 180 fios, 2,50 largura.	Metros	200	20
3	<i>Fibra siliconada</i> : para enchimento, embalagem de 1kg, 100% poliéster.	kg	200	20
4	<i>Babete / pano de boca</i> : pacote com no mínimo 2 unidades, medindo no mínimo 30x30, 100% algodão.	Unidades	100	20
5	<i>Bolsa maternidade</i> : material			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

	courino, forro interno 100% PVC, impermeável, se possível com laço de cetin, com alça mão fixa, alça transversal removível e ajustável, cores podendo ser rosa, azul marron entre outras Conforme descrito na solicitação, com bolso externo se possível. Medidas mínimas: altura: 0,28cm largura: 0,40cm profundidade 0,23cm.	Unidades	100	10
6	Tecido algodão cru: 1,60 de largura, 100% algodão	Metros	150	10
7	Tecido soft liso: cores/estampas infantil variadas. Medindo no mínimo 1,6m de largura com 100% poliéster	Metros	300	20
8	Lenço umedecido: com no mínimo 96 folhas, sem álcool etílico, suaves e resistente dermatologicamente testado, fechamento flip top.	Unidade	100	50
9	Tesourinha de unha: linha infantil, para cortar unhas com ponta curva, de aço inoxidável tamanho aproximado 10cm.	Unidade	100	20
10	Fralda descartável: tamanho P/M conforme pedido na solicitação. Gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, com fita ajustável pratica e confortável, com no mínimo, 32 unidades.	Unidade	100	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

11	Talco para bebês: em pó antialérgico, contra atrito e a umidade para assaduras e outras irritações, fragrância suave e delicada destinada a pele do bebê, testado dermatologicamente, contendo no mínimo 200g, qualidade igual ou superior ao Johnsons baby com validade mínima de 12 meses.	Unidade	100	20
12	Mamadeira: frasco anatômico em prolipropileno, com gargalo ultrahigienico se bordas ou rebarbas cortantes, bico em silicone, atóxico, antialérgico, esterilizável, inodoro, não mela e resiste a fervura, bico com respiro, capacidade mínima de 250ml.	Unidade	100	20
13	Escova infantil para cabelo: podendo ser o kit ou unidade material plástico com cerdas macia de nylon com certificado inmetro. Cores de acordo com a solicitação. tamanho aproximado de 14cm.	Unidade	100	20
14	Hastes flexíveis: inquebráveis com ponta 100% algodão que não solte fiapos, com antigerms, caixa com no mínimo 75 unidades.	Unidade	100	50
15	Shampoo infantil: não arde os olhos, mínimo 250ml, não irrita os olhos, hipoalérgico, dermatologicamente testado, embalagem pratica com válvula	Unidade	100	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

	pump, livre de parabenos, corante.			
16	Sabonete infantil: em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, com no mínimo 75g	Unidade	100	20

Obs: todos itens de boa qualidade e dentro da validade mínima de 12 meses.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Todos os itens citados na tabela no item 5, são para ações e atendimentos ofertados as gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica e que esteja inscrita no Cadastro único.

6.2. A secretaria de Assistência Social fica responsável pela distribuição dos kits maternidade mantendo organização, seriedade e comprometimento para que cada gestante sinta-se acolhido.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

9.1. Todos os itens citados na tabela no item 5, são para atender as gestantes, que necessitam desse kit maternidade para se sentir mais confiante e tranquila durante a gestação e pós parto.

9.2. No entanto as famílias podem fazer compras de alimentos, roupas e o que for mais necessário.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

10.1. As mercadorias serão recebidas e conferidas pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Itati. As mesmas deverão ser entregues conforme solicitado mediante empenho, no prazo e local estipulado no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

11. DO RECEBIMENTO

11.1. A entrega será no seguinte endereço: Itati Rua Eugênio Bobsin, nº600, centro na sede da secretaria da Mulher, Assistência Social e cidadania.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

12.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

12.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.5. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DO RECURSO FINANCEIRO

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão conforme indicação no parecer contábil.

Itati, 05 de julho de 2024.

Mirta Maria Bianchini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA MULHER, ASS.
SOCIAL/CIDADANIA

Sec. Da Mulher Ass. Social e Cidadania